

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



CONTRATO Nº 20180154

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. MARANHÃO S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.138.730/0001-77, representado pelo Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO, portador do CPF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazonica Km 7, e de outro lado a firma A. SOUZA LIMA EIRELLI-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 23.815.235/0001-37, estabelecida à AV DOUTOR HUGO DE MENDONCA, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68180-005, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada(a) pelo(a) Sr.(a) ANDREA SOUZA LIMA, residente na RUA VIGESIMA NONA, 361, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-360, portador(a) do CPF 611.997.102-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 022/2018-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais de expediente e diversos para atender as necessidades do Município de Itaituba.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010960	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - Marca.: polycart PASTA AZ LOMBO ESTREITO - Especificação : Pasta registradora AZ, lombo estreito, rótulo. Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	1.300,00	9,000	11.700,00
010965	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO - Marca.: polycart PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO - Especificação : Arquivo Morto, polionda, tamanho ofício, cores variadas, 350x 130x 250mm.	UNIDADE	4.070,00	6,500	26.455,00
010969	CLIPS Nº 02 CX C/100 UND - Marca.: iara CLIPS Nº 02 CX C/ 100 UND - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 2 e contendo 100 unidades na caixa	CAIXA	550,00	2,000	1.100,00
010975	CLIPS Nº08 C/50UND - Marca.: iara CLIPS Nº 08 C/ 50 UND. - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 8 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	1.177,00	3,480	4.095,96
010985	ENVELOPE OFÍCIO - Marca.: scity ENVELOPE OFÍCIO - Especificações: 114x229mm, 90g	UNIDADE	1.450,00	0,490	710,50
010996	GRAMPEADOR DE MESA - Marca.: kaz GRAMPEADOR DE MESA: Especificação: material Metálico, De Mesa, Para Grampo Tipo 26/6, Base De 20cm.	CAIXA	40,00	15,000	600,00
011000	GRAMPO TRILHO - Marca.: dello GRAMPO TRILHO - Especificação: Grampo Trilho 80mm, Em Chapa De Aço Revestida 13 CX - 50 pares	CAIXA	520,00	13,900	7.228,00
011080	PAPEL A4 - Marca.: report PAPEL A4 - Especificação : Caixa com 10 unidades(resma) de 500(quinhentas folhas), alcalino, alta alvura, formato A-4, gramatura 75g/m2.	CAIXA	1.995,00	200,000	399.000,00
011081	PAPEL CARBONO A4 - Marca.: kaz PAPEL CARBONO A4 - Especificação : Fino, recoberto em um dos lados por uma mistura de cera, 01(uma) face, na cor Azul ou roxo, dimensões 220 x 330 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	70,00	86,000	6.020,00
011098	PAPEL CARTÃO - Marca.: vmp PAPEL CARTÃO - Especificação : cores variadas, de 50x66cm.	FOLHA	100,00	1,400	140,00
011101	PERFURADOR METÁLICO PARA FOLHAS DE PAPEL - Marca.: k PERFURADOR METÁLICO PARA FOLHAS DE PAPEL - Especificação: Perfurador De Papel Central, 2 Furos, ferro esmaltado/metálico, Capacidade aproximada 40 fls.,	UNIDADE	130,00	23,500	3.055,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



011102	Escal. E Depósito. TESOURA 20CM - Marca.: kaz TESOURA 20 CM - Especificação : tesoura 20 centimetro, para uso geral, com cabo de polietileno preto, com lamina em aço inoxidável.	UNIDADE	112,00	8,900	996,80
011104	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: kaz APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Especificação : Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	69,00	7,400	510,60
011118	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Marca.: grampline	UNIDADE	40,00	41,900	1.676,00
011122	GRAMPEADOR PARA MADEIRA GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA - Marca.: kaz	CAIXA	20,00	14,900	298,00
011123	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 - Marca .: kaz	CAIXA	274,00	5,450	1.493,30
011125	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 - Especificação: Grampo Para Grampeador, Metal Galvanizado, Tamanho 26/6. Caixa Com 5.000 Grampos. REGUA PLÁSTICA DE 30CM - Marca.: waleu	UNIDADE	264,00	0,950	250,80
011132	REGUA PLÁSTICA DE 30 CM - Especificação : Regua em poliestireno em cores variadas TINTA P/ ALMOFADA C/ 40ML CORES VARIADAS - Marca.: r adex	CAIXA	155,00	32,000	4.960,00
011134	"TINTA P/ ALMOFADA, C/ 40 ML CORES VARIADAS - Especificação: Tinta para carimbo, na cores variadas azul, em frasco com no mínimo 40ml.Acondicionadas em caixas com 12 unidades "	CAIXA	235,00	20,400	4.794,00
011139	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS - Marca.: kaz CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS: Especificações: Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base Dágua, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilindrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço". Em cores variadas e caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	385,00	9,900	3.811,50
011144	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - Marca.: tilibra LIVRO DE PROTOCOLO 100 folhas: Especificação - Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	UNIDADE	1.100,00	0,450	495,00
011147	ENVELOPE PEQUENO - Marca.: scriity ENVELOPE PEQUENO - Especificação : Em papel na cor amarelo, dimensões 176x250.	UNIDADE	530,00	7,800	4.134,00
011150	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - Marca.: kit "PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm. Capacidade para prender até 80 folhas de papel.CAIXA COM 12UND	CAIXA	140,00	19,500	2.730,00
011151	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - Marca.: kit "PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM - Especificação: Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel.CAIXA COM 12UN	CAIXA	33,00	77,000	2.541,00
011174	QUADRO BRANCO 120X90 - Marca.: souza QUADRO BRANCO 120X90 - Especificação : QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, COM MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UNIDADE	174,00	12,800	2.227,20
011176	COLA BRANCA C/1 LITRO - Marca.: iris COLA BRANCA C/ 1 LITRO - Especificação : Cola branca, pastosa, lavavel e atóxica. Embalagem: plástica, com peso líquido 1 litro.	LITRO	120,00	3,950	474,00
011180	ISOPOR 10MM - Marca.: isolandia ISOPOR 10 MM Especificação: Placa isopor 50x100cm, espessura 10mm.	UNIDADE	42,00	33,000	1.386,00
011185	UMEDECEDOR DE DEDO COM GLICERINA - Marca.: kit UMEDECEDOR DE DEDO COM GLICERINA - Especificação: material Com glicerina, não tóxico e que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade mínima de 1 (um) ano. Acondicionadas em caixas com 10 unidades	CAIXA	230,00	12,000	2.760,00
011188	FITA CREPE - Marca.: embalando FITA CREPE - Especificação: Fita Crepe Medindo 5 Cm De Largura E 50m De Comprimento	UNIDADE	40,00	69,000	2.760,00
011191	TESOURA DE PICOTAR GRANDE - Marca.: kaz TESOURA DE PICOTAR GRANDE HIDROCOR COLORIDO FINO - Marca.: leonora	PACOTE	40,00	4,900	196,00
	"HIDROCOR COLORIDO FINO - Especificação: Com doze cores Canetas hidrocores com 12 cores Características: -12 cores vivas -Não tóxica - Ponta com respirador Contém:				

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



1 estojo com 12 cores Dimensões aprox. da embalagem:
17x11,5x0,5cm (AxLxP) Peso aprox. c/ embalagem:
53g"

011196	CADERNO PEQUENO COM ARAME E CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca.: credeal	UNIDADE	80,00	4,500	360,00
011198	CADERNO PEQUENO COM ARAME E CAPA DURA 96 FOLHAS PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES - Marca.: kaz	UNIDADE	70,00	17,800	1.246,00
011201	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES PAPEL CREPON CORES VARIADAS - Marca.: vmp	FOLHA	100,00	0,980	98,00
011204	PAPEL CREPON CORES VARIADAS - Especificação: Papel Crepom, formato 50cmx70cm	UNIDADE	200,00	4,400	880,00
011210	PASTA POLIONDA MÉDIA - Marca.: polycart	UNIDADE	200,00	4,400	880,00
011210	PASTA POLIONDA MÉDIA - Especificação: Pasta Polionda Média, com elástico, 35mm de espessura	PEÇA	140,00	74,500	10.430,00
011212	TNT CORES VARIADAS - Marca.: santa fe	PEÇA	140,00	74,500	10.430,00
011212	"TNT CORES VARIADAS - Especificação: TNT cores variadas, 45 gramas, largura 1,40, rolo com 50 metros"	UNIDADE	50,00	14,500	725,00
011224	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Marca.: kaz	UNIDADE	50,00	14,500	725,00
011224	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Especificação: Pistola Cola Quente bivolt, potencia 15watts; refil fino.	UNIDADE	50,00	14,500	725,00
011224	PAPEL PARA RECADO - Marca.: leonora	BLOCO	1.120,00	13,800	15.456,00
011224	PAPEL PARA RECADO: formato de 88 x 88 x 8 mm de papel sulfite colorido, peso de 450g (aprox.)	BLOCO	1.120,00	13,800	15.456,00
011228	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: carbrink	UNIDADE	270,00	1,500	405,00
011228	EXTRATOR DE GRAMPO - Especificação: Material Aço Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superficial	UNIDADE	270,00	1,500	405,00
011230	Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm. BALÃO CANUDO SORTIDO - Marca.: pic pic	PACOTE	250,00	5,900	1.475,00
011232	BALÃO CANUDO SORTIDO - Marca.: pic pic	PACOTE	200,00	6,490	1.298,00
011232	BALÃO - Especificação: Balão de látex, dimensão: 11 polegadas, cores variadas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	200,00	6,490	1.298,00
011235	CADERNO DE 10 MATÉRIAS - Marca.: credeal	UNIDADE	55,00	9,000	495,00
011235	CADERNO DE 10 MATÉRIAS: Especificação: Caderno universitário, capa dura, 200 folhas, 10 matérias, com espiral. Medindo no mínimo 20x27cm.	UNIDADE	55,00	9,000	495,00
011256	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS - Marca.: polycart	UNIDADE	60,00	17,800	1.068,00
011256	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS - Especificação: Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	UNIDADE	60,00	17,800	1.068,00
011294	MARCADOR DE PÁGINAS - Marca.: vmp	PACOTE	40,00	2,950	118,00
011294	MARCADOR DE PÁGINAS - Especificação: Marcador de páginas flag adesivo, reposicionável, não residual, para documentos, medindo 12 x 43 mm, embalagem contendo 80 flags coloridos, divididos em 4 cores, sendo azul, amarelo, verde e vermelho, podendo fazer anotação nas folhas. Cartela com 4 flags, contendo 20 folhas cada.	PACOTE	40,00	2,950	118,00
011407	LIVRO DE ATA 200PAG - Marca.: tilibra	UNIDADE	60,00	18,500	1.110,00
011407	LIVRO DE ATA 200 PAG - Especificação: Livro Ata Com 200 Folhas Pautadas E Numeradas, Formato 205x300mm. Capa E Contracapa Em Papelão 700gr, Revestido Com Papel 90gr, Plastificado, Folhas Internas De Papel Off-Set 56gr.	UNIDADE	60,00	18,500	1.110,00
011819	ESTILETE GRANDE - Marca.: kit	UNIDADE	220,00	2,200	484,00
011827	ESTILETE GRANDE.Especificação:cabo em polipropileno lamina	UNIDADE	220,00	2,200	484,00
011827	GRAMPO 20/6 - Marca.: kaz	CAIXA	70,00	4,900	343,00
011827	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6	CAIXA	70,00	4,900	343,00
011827	Especificação: Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	70,00	4,900	343,00
011835	CLIPS 5/0 - Marca.: iris	CAIXA	400,00	3,400	1.360,00
011927	TESOURA SEM PONTA - Marca.: cis	UNIDADE	70,00	2,950	206,50
012171	TESOURA SEM PONTA - Marca.: cis	UNIDADE	70,00	2,950	206,50
012171	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - Marca.: iara	CAIXA	90,00	3,450	310,50
012171	ALFINETE Com Cabeça Plástica Redonda, Fabricado Em Metal, Com Tratamento Superficial Niquelado. Embalagem Com 50 Unidades, Comprimento Total De Aproximadamente 17mm. Cores Sortidas.	CAIXA	90,00	3,450	310,50
012183	MURAL DE RECADOS 80X60 - Marca.: souza	UNIDADE	30,00	55,000	1.650,00
012203	MURAL DE RECADOS.Especificação:cortixa de madeira 80x60	UNIDADE	30,00	55,000	1.650,00
012203	COLA TUDO FRASCO COM 25 GRAMAS - Marca.: bondit	UNIDADE	70,00	7,000	490,00
012212	COLA TUDO FRASCO COM 25 GRAMAS	UNIDADE	70,00	7,000	490,00
012212	GRAMPO GALVANIZADO 23/6 - Marca.: kaz	CAIXA	190,00	5,900	1.121,00
012212	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 23/6	CAIXA	190,00	5,900	1.121,00
012212	Especificação: Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	190,00	5,900	1.121,00
012237	PINCEL COLORIDO (CANETINHA) - Marca.: leonora	CAIXA	100,00	7,900	790,00
012237	PINCEL COLORIDO (CANETINHA)ESPECIFICAÇÃO ESCRITA FINA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ALCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES.	CAIXA	100,00	7,900	790,00
012244	COLCHETE BAILARINA Nº10 - Marca.: iara	CAIXA	210,00	12,500	2.625,00
012244	COLCHETE BAILARINA Nº10 ESPECIFICAÇÃO	CAIXA C/72	210,00	12,500	2.625,00

ROD. TRANSAMAZONICA, 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUN.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



012268	UNIDADE ESCALIMETRO COM 30 CM - Marca.: kaz	UNIDADE	35,00	24,500	857,50
012272	ESCALIMETRO COM 30 CM TINTA REABASTECEDORA 37 ML PARA PINCEL DE QUADRO - M	UNIDADE	114,00	4,250	484,50
012274	arca.: radex TINTA REABASTECEDORA 37 ML PARA PINCEL DE QUADRO BASTÃO DE COLA QUENTE FINO UND - Marca.: leonora	UNIDADE	900,00	0,650	585,00
012275	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO. Especificação: Bastão de cola quente fino, para aplicação diversas, composição: resina de EVA e resina Taquificante COLA BASTÃO - Marca.: cis	UNIDADE	120,00	1,950	234,00
012280	COLA BASTÃO. Especificação: Embalagem: tubo bastão com no mínimo 8gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10-13MM - Marca.: kaz	CAIXA	215,00	8,900	1.913,50
012282	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10-13MM -caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. E.V.A GROSSO CORES VARIADAS 76MMX76M - Marca.: leono	FOLHA	250,00	6,450	1.612,50
012294	E.V.A GROSSO CORES VARIADAS. Especificação: em cores lisas e variadas, medindo 76MMX76M.				
012294	PAPEL A3 RESMA COM 500FOLHA - Marca.: chamex	RESMA	60,00	44,000	2.640,00
012295	PAPEL A3 RESMA COM 500FOLHA CANETA FIXA COM CORRENTE - Marca.: kaz	UNIDADE	30,00	19,900	597,00
013250	CANETA FIXA COM CORRENTE	UNIDADE	33,00	8,000	264,00
017150	TESOURA 15 CM - Marca.: kaz	UNIDADE	140,00	0,980	137,20
017151	ENVELOPE A2 - Marca.: scriity	UNIDADE	3.700,00	0,480	1.776,00
017441	ENVELOPE A4 - Marca.: scriity	UNIDADE	60,00	12,900	774,00
017564	ISOPOR 40 MM - Marca.: isolandia Especificação: Placa isopor 50x100cm, espessura 40mm.	UNIDADE			
017564	Post-it 76mm x 76mm pacote com 100 folhas. - Marca.: leonora	PACOTE	1.450,00	4,800	6.960,00
017587	Post-it 76mm x 76mm pacote com 100 folhas. Caixa Organizadora Plástica Grande - Marca.: polycar	UNIDADE	100,00	8,000	800,00
017588	Caixa Organizadora Plástica Grande, C 440 x A 320 x L 260	UNIDADE	100,00	17,900	1.790,00
017590	ISOPOR 50MM - Marca.: isolandia	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
	ISOPOR 50MM				
	Caderno capa dura 20 materias - Marca.: credeal	UNIDADE			
	Caderno capa dura 20 materias				
				VALOR GLOBAL R\$	564.967,86

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 564.967,86 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 022/2018-SRP e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 022/2018-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Março de 2018 extinguindo-se em 20 de Março de 2019, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais de expediente e diversos;

1.2. impedir que terceiros forneçam os materiais de expediente e diversos objeto deste Contrato;

1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4. devolver os materiais de expediente e diversos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5. solicitar a troca dos materiais de expediente e diversos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos materiais de expediente e diversos objeto deste Contrato;

1.7. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais de expediente e diversos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimentos dos materiais de expediente e diversos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



vínculo empregatício com o órgão;

1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais de expediente e diversos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais de expediente e diversos;

1.7. efetuar a entrega dos materiais de expediente e diversos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8. efetuar a troca dos materiais de expediente e diversos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9. comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.10. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 022/2018-SRP;

1.11. os materiais de expedientes e diversos que evidenciarem validade baseado em instrumentos legais deverão ser entregue, de acordo com sua conveniência, com no mínimo, 12 (doze) meses de validade, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais de expediente e diversos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais de expediente e diversos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais de expediente e diversos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



1. A despesa com o fornecimento dos materiais de expediente e diversos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1314.201220037.2.098 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1415.041220037.2.112 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1818.041220037.2.153 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Mineração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1213.041220037.2.092 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0202.041220036.2.002 Manutenção do Gabinete, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0202.041250037.2.005 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0202.041820136.2.008 Coordenadoria de Defesa Civil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0202.261251012.2.010 Manutenção da Coordenação de Trânsito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.041220037.2.018 Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.041210031.2.017 Manutenção da Coordenadoria de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.041240037.2.022 Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.041280037.2.023 Manutenção do Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.241260057.2.026 Manutenção da Cidade Digital, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.267811012.2.027 Manutenção do Aeroporto Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.041210031.2.016 Coordenadoria Municipal de Convênios e Projetos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.041231007.2.021 Manutenção da Diretoria de Registro e Movimentação de Valores, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.041231007.2.019 Manutenção do Departamento de Contabilidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.041231007.2.020 Manutenção do Departamento de Tributos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0505.113340010.2.025 Manutenção do Programa Banco Cidadão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0303.040610010.2.013 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais de expediente e diversos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. advertência;

1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3. comportar-se de modo inidôneo;

2.4. fizer declaração falsa;

2.5. cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



2.7. não celebrar o contrato;

2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9. apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 022/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 20 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CNPJ(MF) 05.138.730/0001-77
CONTRATANTE

A. SOUZA LIMA EIRELLI-EPP
CNPJ 23.815.235/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____